CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

000131AB50017D0027FA02E83902AA78

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores/as Vereadores/as:

EMENTA: Pedido de Informação a Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana.

Com base no Art. 52, inciso VIII, e Art. 78, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, propomos seja oficiado á Prefeitura Municipal de Pelotas, para que, no prazo da lei, preste a esta Casa as informações requerida, detalhando o seguinte:

- como esta se dando a implementação e atualização do Plano Diretor de Arborização Urbana em Pelotas.

SALA DE SESSÕES, 19 de maio de 2021

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Vereadora do PT

Justificativa

A Secret疵ia de Qualidade Ambiental emitiu esta semana autoriza鈬o para podas e corte de v疵ias 疵vores na cidade.

Especialmente chamou a aten鈬o a autoriza鈬o de supress綸 de uma Paineira (疵vore de grande porte) em 疵ea privada de um edif灢io, que inclusive leva o nome da mesma Ed. Paineiras.

Este epis io mobilizou entidades da sociedade civil e a opini綸 p炻lica, provocando questionamentos sobre qual a pol咤ica de arboriza鈬o urbana de nossa cidade.

ノp炻lico que Pelotas apresenta um d馭icit de arboriza鈬o hist ico, segundo OMS o ideal •15Mウde 疵ea verde por habitante, em 伢timo levantamento nossa cidade apontava apenas 4Mウpor habitante.

Em 2004 a cidade come輟u a construir o Plano Diretor de Arboriza鈬o Urbana, um plano discutido com toda a sociedade, para alcan軋rmos os indicadores m国imos,que n綸 seja a a鈬o

Criado Por: 28886062087

de um governo, mas a a鈬o de toda a cidade.

O Plano Diretor tem o objetivo de elaborar invent疵io das 疵eas verdes, identificando as esp馗ies existentes e apontando regi s carentes, para estabelecer um plano capaz de preservar e ampliar.

Dentre as estrat馮ias do plano •importante prever a mobiliza鈬o social para amplia鈬o da arboriza鈬o da cidade de forma adequada, o plantio equivocado, a falta de informa鋏es e a falta de uma legisla鈬o atualizada e eficaz, pode gerar diversos conflitos e inseguran軋 para manejo da arboriza鈬o urbana.

Exemplo do que est •ocorrendo neste momento no epis io do Ed. Paineiras, onde a supress縊 gerou d倱idas na comunidade, questionando como ser •a compensa鈬o. A lei atual de 4428/1999 indica que para cortar uma 疵vore o requerente deve plantar outras 5 mudas, isso compensa?

No momento em que vivemos os efeitos devastadores da Pandemia da Covid-19, estudos indicam que o desmatamento e o avan輟 sobre o habitat natural podem ser provocadores de epidemias e pandemias.

A na鋏es se mobilizam para frear o grave Aquecimento Global, e neste caso a m痊ima, "pensar globalmente e agir localmente" deve ser o nosso norte.

O poder legislativo deve se somar nesse desafio ambiental para sa棈e e qualidade de vida, protocolamos pedido de informa鋏es a Prefeitura sobre em que est疊io se encontra o Plano Diretor de Arboriza鈬o Urbana de Pelotas, previsto pela lei 4428/99 (DISPユE SOBRE A "FLORA NATIVA E EXモTICA" LOCALIZADA NO MUNICヘPIO DE PELOTAS E DチOUTRAS PROVIDハNCIAS), tal instrumento •uma ferramenta importante e necess疵ia para que possamos avan軋r numa cidade mais verde e sustent疱el

SALA DE SESSÕES DE 19 de maio de 2021

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Vereadora do PT

Criado Por: 28886062087